



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.400, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

(CONVERTE EM LEI O PLANO DIRETOR DA BACIA PCJ PARA CONTROLE DE EROÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica convertido em Lei o anexo Plano Diretor Da Bacia PCJ para Controle de Erosão Rural do Município de Dois Córregos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -